



DECRETO Nº 046 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o horário de funcionamento externo e interno da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG”.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas que contribuirão para a melhoria da eficiência da gestão pública e o melhor atendimento do cidadão;

DECRETA:

Art. 1º A sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lagamar, situada à Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, permanecerá com expediente interno de 08h às 16h, com as portas fechadas do dia 21 de dezembro de 2023 ao dia 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo único: Fica determinado funcionamento interno, sem atendimento ao público.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essenciais e indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelas Unidades Básicas de Saúde, serviços de recolhimento do lixo, serviços de limpeza pública, e outros a critério de cada secretaria municipal, que em razão de sua natureza, não possam interromper o atendimento aos cidadãos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar, 20 de dezembro de 2023.



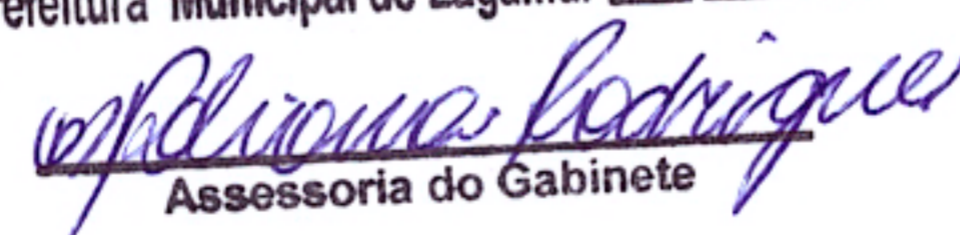
Gabinete do Prefeito, Lagamar, 20 de dezembro de 2023.


AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.


VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretaria Municipal da Administração

PUBLICADO

No mural do Saguão da Prefeitura no dia 20
Registrado no Livro 01 nº as fls. 21
Prefeitura Municipal de Lagamar 20/12/23

Assessoria do Gabinete